



Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

Comissão Permanente de Licitação



2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 027/FMS/2011

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO ROUPARIA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO E A EMPRESA MARINGÁ COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA., NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço n.º 027/FMS/11, celebrado em 24 de março de 2011, cujo objeto consiste na **AQUISIÇÃO DE ROUPARIA (CONFORME LAYOUT DA LOGOMARCA QUE SERÁ APLICADA NA ROUPARIA), PARA ATENDER A POLICLÍNICA JAMACI DE MEDEIROS, HOSPITAL MENDO SAMPAIO, MATERNIDADE PADRE GERALDO, SPA GAIBÚ, SPA COHAB, POSTO SACRAMENTO, SAMU E A CENTRAL DE REMOÇÃO**, referente ao Processo n.º 084/FMS/10, Pregão Presencial n.º 044/FMS/10, as partes a seguir identificadas: o **MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, entidade de direito público interno, com sede na Praça Ministro André Cavalcanti, s/n.º - Cabo de Santo Agostinho - PE, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.294.402/0001-62, representado pelo **Exmo. Prefeito, Sr. LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade n.º 19.674.369 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n.º 113.452.924-49, através da **Secretaria Municipal de Saúde**, neste ato representado pelo Secretário, o **Dr. José Carlos de Lima**, brasileiro, casado, médico, portador da Cédula de Identidade n.º 2.184.665 SSP-PE, inscrito no CPF/MF sob o n.º 507.278.504-15, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **MARINGÁ COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida Maria Rosa, n.º 149, Manaira, João Pessoa/PB, telefone (83) 3247-4788, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.789.822/0001-66, neste ato legalmente representada por seu sócio, o **Sr. Sebastião Lucena de Almeida**, brasileiro, casado, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade n.º 381.741 - SSP/PB e inscrito no CPF/MF sob o n.º 095.690.064-04, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

Considerando o Ofício n.º 422/11, parte integrante e indissociável deste instrumento independente de transcrição, oriundo da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 03 de junho de 2011, no qual solicita a elaboração do competente termo aditivo, visando o acréscimo de valor ao contrato originário, notadamente face à necessidade de continuação da execução do serviço;

M Considerando que o art. 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93, admite o acréscimo de até 25% do valor inicial contratado, ficando o contratado obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários;

Considerando a emissão da Nota de Empenho n.º 1131, cujo valor correspondente é de R\$ 5.970,62 (cinco mil novecentos e setenta e dois reais e sessenta e dois centavos), datada de 03 de junho de 2011, para fazer face à presente despesa.

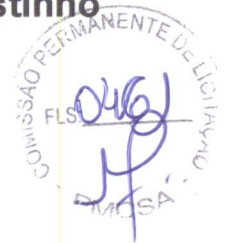
Considerando, por fim, que o valor a ser aditado, a saber, R\$ 5.970,62 (cinco mil novecentos e setenta e dois reais e sessenta e dois centavos), encontra-se dentro do limite de 25% do valor inicialmente contratado.



Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

Comissão Permanente de Licitação



CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem fundamento no art. 65, § 1º da Lei n.º 8.666/93, que admite o acréscimo de até 25% do valor inicial do contrato e no Ofício acima mencionado, que faz parte integrante e indissociável deste instrumento independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

O presente aditivo tem como objeto o acréscimo de **R\$ 5.970,62 (cinco mil novecentos e setenta e dois reais e sessenta e dois centavos)**, sobre o valor inicial do contrato vertente, correspondente a 17,13% (dezesete vírgula treze por cento) do valor originalmente contratado.

Parágrafo Único - Para fazer face à presente despesa foi emitida a **Nota de Empenho nº 1131**, datada de 03 de junho de 2011.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos que farão face à presente despesa são oriundos da Dotação Orçamentária: **Órgão:** 23 – Secretaria Municipal de Saúde; **Unidade:** 601 – Fundo Municipal de Saúde – Administração Direta; **Funcional/Programática:** 10.302.3082 – Saúde – Assistência Hospitalar e Ambulatorial – Integralidade da Atenção básica do SUS; **Projeto/Atividade:** 4153 – Qualificação da Rede Especializada de Atenção à Saúde.; **Elemento de Despesa:** 3.3.90.30 – Material de Consumo.

CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato que não foram alteradas no todo ou em parte por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e contratados firmam o presente instrumento em 06 (seis) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas.

Cabo de Santo Agostinho, 21 de junho de 2011.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Dr.ª Rhafaela C. V. Tavares
Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos
Advogada - OAB/PE 23.676
Matricula 14.036 - SMAJ

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO Secretaria Municipal de Saúde	CONTRATADA: MARINGÁ COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.
TESTEMUNHA: Hildênia Santos de Lima Oficial de Gabinete - SMAJ CPF: 070.034.924-31 Mat: 26.565	TESTEMUNHA: Adileide de Paula Mourico da Silva Assistente de Gabinete CPF: 822.358.214-72 Mat: 15578